

## EDITAL N° 01/2025, CAMPUS ITABAIANA

### DE INCENTIVO À ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PRAEE/IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil/Diae em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, Resolução nº 37/2017/CS/IFS, torna público o Edital nº 01/2025 para a concessão do Auxílio de Incentivo à Arte, Cultura, Esporte e Lazer da Assistência Estudantil do IFS, aprovado através da Resolução Nº 26/2017/CS/IFS, auxílio a ser concedido em 2025.

#### 1. DO AUXÍLIO ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

##### 1.1. Descrição:

1.1.1. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS - Praae/IFS, tem por finalidade a garantia da igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nessa instituição de ensino, pesquisa e extensão com base nos princípios e fins da educação nacional, estabelecidos nos Artigos 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.1.2. O Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer é a concessão de um valor monetário aos estudantes, visando estimular a prática artística e cultural na classe estudantil, contemplando o estudante, regularmente matriculado no IFS, que ministrar aulas sob a orientação devida de profissional/servidor do IFS, capacitado para o fim proposto.

#### 2. DO OBJETIVO

**2.1** Garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência do estudante nessa instituição de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas, minimizando os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Poderão se inscrever neste edital, estudantes regularmente matriculados no IFS.

3.1.1. No ato da inscrição, o estudante deverá **obrigatoriamente** entregar as documentações abaixo discriminadas:

- a) Cópia e original do documento de identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição (Anexo I)

- c) Boletim acadêmico expedido pela Coordenação de Registro Escolar ou Sistema Acadêmico.
- d) Projeto com plano de atividades e prazos definidos (Anexo II)

3.1.2. A não entrega da documentação supracitada será critério de eliminação.

3.1.3. No ato de inscrição, poderá ser apresentada documentação não obrigatória, utilizada somente para fins de classificação: – Certificados que atestem familiaridade com a área escolhida; – Portfólio.

#### **4. DOS RECURSOS, VAGAS E DURAÇÃO**

4.1. O pagamento do Auxílio será realizado com recursos da Assistência Estudantil. O valor do auxílio mensal é de R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais) por estudante a ser pago pelo período de até 8 (oito) parcelas.

##### **4.2. DAS VAGAS:**

<b>Modalidade</b>	<b>Orientador</b>	<b>Vagas</b>
Esporte	Ayrton Moraes Ramos	5

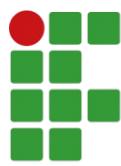
#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Para a seleção será necessária a apresentação de um projeto com plano de atividades e prazos definidos. O projeto deverá ser elaborado pelo estudante e/ou profissional/servidor do IFS capacitado para esse fim.

**5.2** Caso o projeto seja elaborado pelo estudante, deverá ser aprovado e assinado por profissional/servidor do IFS capacitado, pertencente ao quadro funcional da instituição.

**5.3** A seleção realizar-se-á mediante avaliação da comissão que observará os seguintes critérios para seleção do projeto:

<b>Mérito do projeto</b>	<b>Descrição do mérito</b>	<b>Pontuação</b>
Aspectos formais	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	0 a 10
Inovação e relevância social	Coerência, consistência e caráter inovador em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0 a 10



Aspectos metodológicos	Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados. Assim como, deve ser viável e apresentar uma constituição teórica e/ou teórico-prática.	0 a 10
Aspectos teóricos	Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de projeto.	0 a 10
Execução	Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10

**5.4** A comissão também analisará documentação eletiva do estudante que anexar, no momento da sua inscrição, certificados que atestem familiaridade com a área escolhida e/ou portfólio e observará os seguintes critérios para seleção do projeto:

<b>DOCUMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificação de formação na área de no mínimo 20 h	0 a 10
Declaração de profissionais da área que ateste capacitação do proponente	0 a 5
Portfólio com os trabalhos desenvolvidos	0 a 5

**5.5** Após seleção, o estudante será encaminhado à Assistência Estudantil ou ao Setor responsável de Serviço Social do campus, onde receberá as orientações quanto aos documentos necessários para o recebimento do Auxílio, bem como outras providências que forem necessárias.

**5.6** Os estudantes contemplados com o Auxílio Arte, Cultura, Esporte e Lazer serão convocados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil para assinar Termo de Compromisso.

## **6. O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DO PROGRAMA DE ARTE E CULTURA EM CASO DE:**

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula.
- b) Desistência do curso.
- c) Frequência abaixo de 75% nas aulas das oficinas.
- d) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

## **7. CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	05/05/2025
Período de Inscrição	05 a 07/05/2025
Homologação das Inscrições	08/05/2025
Envio do resultado à Ascom do Campus	09/05/2025
Resultado Parcial	12/05/2025
Período para recursos	13/05/2025
Análise dos Recursos	14/05/2025
Envio do resultado à Ascom do Campus	14/05/2025
Publicação do Resultado final	16/05/2025
Convocação dos (as) aprovados (as) e assinatura do termo de compromisso	19/05/2025

Itabaiana, 05 de Maio de 2025.

**Jairton Mendonça deJesus**

Diretor-Geral

**Manoela Falcon Gallotti**

Gerente de Ensino

**Viviane de Jesus Peixoto**

Coordenadoria de Assistência Estudantil/COAE



**CAMPUS Itabaiana**  
**EDITAL N° 01/2025**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Curso/Período:</b>			
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>		
<b>Endereço para correspondência:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefones: ( )</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Assinalar um “X” a vaga de interesse:</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Esporte</b>			

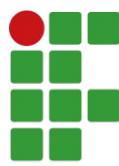
**OBS: É necessário anexar documentos solicitados no item 3.1.1.**

---

-----  
Edital N° 01 /2025/CAMPUS ITABAIANA Comprovante de Inscrição

Recebido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

**CAMPUS Itabaiana**  
**EDITAL N° 01/ 2025**



## **ANEXO II**

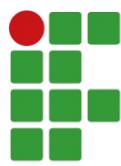
- 1. TÍTULO DO PROJETO** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

- 2. RESUMO DO PROJETO:** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

**3. VAGA DE INTERESSE**

- ( ) Esporte

- 4. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando descrevendo as motivações que levaram a escolha da vaga.)



**5. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização do projeto)

**6. OBJETIVOS** (Destaca o que o autor pretende realizar.)

**7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o autor utilizará para alcançar seus objetivos)

**6. RESULTADO ESPERADO:**

**6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/OFICINAS:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

#### **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (segundo normas da ABNT)**